



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL PRG Nº 06/2016**

**REVALIDAÇÃO DE CERTIFICADO E DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
ABERTURA DE PRAZO PARA SOLICITAÇÃO**

1. Pelo presente Edital, a Pró-Reitora de Graduação da UFPB, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 46/2008 disponível na página do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, torna público que, **no período de 04 a 31 de março de 2016**, a UFPB estará recebendo pedidos de revalidação de diplomas e certificados estrangeiros de graduação, **exceto diplomas de médicos, cuja revalidação dar-se-á pelo REVALIDA**, a cargo do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais – INEP.
2. São suscetíveis de revalidação os diplomas que correspondam, quanto ao currículo, aos títulos ou habilitações conferidas por instituições brasileiras, entendida a equivalência em sentido amplo, de modo a abranger áreas congêneres, similares ou afins, aos que são oferecidos no Brasil.
3. A revalidação de diplomas e certificados de cursos de graduação expedidos por estabelecimentos de ensino superior estrangeiros, será processada de acordo com as **Resolução nº. 08/2007, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, as Resoluções do CONSEPE nº. 06/2004 e nº. 10/2005**, bem como na forma do disposto neste Edital.
4. Os interessados deverão formalizar sua solicitação apresentando a documentação exigida no art. 3º, *caput*, e parágrafos, da Resolução CONSEPE nº 06/2004 e a 10/2005, à PRG/CODESC/Subcoordenação de Registro de Diplomas (PRG/CODESC/SCRD) para a verificação e análise, (*Documentos dos ANEXOS I e II*) bem como o requerimento de inscrição (**ANEXO III**)
5. A documentação de que tratam os itens 3. e 4. do presente Edital deve ser entregue no **Protocolo Geral da UFPB (Prédio da Reitoria – Térreo – Campus I – João Pessoa - PB)**, dentro do prazo acima estabelecido, **nos dias úteis, no horário das 08.00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00**.
6. Em nenhuma hipótese serão processados pedidos cuja documentação esteja incompleta e em desacordo com as exigências estabelecidas pelas já citadas resoluções, bem como a devolução do pagamento da taxa de revalidação.

João Pessoa, em 04 de março de 2016.

ARIANE NORMA DE MENEZES SÁ
Pró – Reitora de Graduação

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS BRASILEIRO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÕES Nº 06/2004, Nº10/2005 CONSEPE/UFPB PARA BRASILEIRO

- Requerimento dirigido à Pró-Reitora de Graduação, solicitando a revalidação do Diploma;
- Cópia do Diploma do Curso Superior ou Certificado;
- Históricos escolares do candidato referentes aos cursos de 2º e 3º graus;
- Declaração do Consulado, no Brasil, do país de origem do título, certificando que a escola é reconhecida pelos órgãos governamentais daquele país;
- Todos os documentos deverão estar acompanhados de tradução oficial e autenticados pelo Consulado do Brasil no país de origem, dispensando-se desta exigência os conteúdos programáticos, documentos de identificação do candidato e bibliografia, que deverão ser autenticados em cartório.
- Comprovante de residência com data de pelos menos dois meses anterior à data do requerimento;
- Cópia da Identidade, CPF, Título de Eleitor, Reservista e Certidão de Casamento ou Nascimento;

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS
ESTRANGEIROS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÕES Nº 06/2004,
Nº10/2005 CONSEPE/UFPB PARA ESTRANGEIROS

- Requerimento dirigido à Pró-Reitora de Graduação, solicitando a revalidação do Diploma;
- Cópia do Diploma do Curso Superior ou Certificado;
- Históricos escolares do candidato referentes aos cursos de 2º e 3º graus;
- Declaração do Consulado, no Brasil, do país de origem do título, certificando que a escola é reconhecida pelos órgãos governamentais daquele país;
- Todos os documentos deverão estar acompanhados de tradução oficial e autenticados pelo Consulado do Brasil no país de origem, dispensando-se desta exigência os conteúdos programáticos, documentos de identificação do candidato e bibliografia, que deverão ser autenticados em cartório.
- Comprovante de residência no Estado da Paraíba com data de pelos menos dois meses anterior à data do requerimento;
- Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - **Celpe-Bras**;
- Prova de sua permanência definitiva no Brasil;
- Cópia do CPF, Certidão de Casamento ou Nascimento.

ANEXO III



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
SUB-COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

À
PRG/CODESC/SCRD
Cidade Universitária – Campus I
João Pessoa – PB

REQUERIMENTO

Eu, _____, de
nacionalidade _____, estado civil _____,
nascido(a) em ____/____/____, na cidade de _____, com
residência _____ atual _____ à Rua _____ (Av., Pr., etc.)
nº _____, na _____
(complemento: casa, apto., etc. _____, CEP
_____, (Estado) _____, endereço
eletrônico (e-mail) _____, telefones residencial
(_____) _____ e comercial (_____) _____
_____, tendo obtido o título de _____, na data
de ____/____/____ no(a) Instituição
_____, localizada na Cidade de
_____, (País) _____,
venho, mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência a revalidação do meu título
outorgado pela Instituição estrangeira supramencionada, em obediência aos termos da
lei e dos procedimentos administrativos dessa Universidade Brasileira.

Nestes Termos,
Pede e espera o deferimento

João Pessoa, ____/____/2016.

Assinatura do(a) Requerente